



TERMO DE REFERÊNCIA

RUBRICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00005.20260504/0002-68

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE MODERNIZAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO HOSPITAL MATERNIDADE SÃO JOSÉ, ESPECIFICAMENTE VOLTADOS PARA O SETOR DE APOIO AO DIAGNÓSTICO E TERAPIA / CENTRO OBSTÉTRICO (QUARTO PPP), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE 1 - MOBILIÁRIO EM GERAL					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	BERÇO PARA RECÉM-NASCIDO – USO HOSPITALAR	3.0	Unidade	R\$ 1.888,00	R\$ 5.664,00
Especificação: BERÇO PARA RECÉM-NASCIDO – USO HOSPITALAR, COM CESTO EM ACRÍLICO E AJUSTE DE INCLINAÇÃO BERÇO DESTINADO AO ACONDICIONAMENTO E CUIDADO DE RECÉM-NASCIDOS, INDICADO PARA USO EM MATERNIDADES E AMBIENTES HOSPITALARES, EQUIPADO COM CUBA EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, PROPORCIONANDO ADEQUADA VISUALIZAÇÃO DO NEONATO, E CESTO REMOVÍVEL EM ACRÍLICO, QUE FACILITA OS PROCEDIMENTOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO. POSSUI ESTRUTURA QUE PERMITE AJUSTE DE INCLINAÇÃO NAS POSIÇÕES PROCLIVE E TRENDELENBURG, ASSEGURANDO MAIOR CONFORTO, SEGURANÇA E PRATICIDADE NO CUIDADO NEONATAL APRESENTA CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 40 KG, ALTURA TOTAL APROXIMADA DE 900 MM (±5), ALTURA ATÉ O FUNDO DO CESTO DE 694 MM (±5), LARGURA TOTAL DE 510 MM (±5) E COMPRIMENTO TOTAL DE 905 MM (±5). O CESTO POSSUI DIMENSÕES INTERNAS APROXIMADAS DE 638 MM (COMPRIMENTO) x 330 MM (LARGURA) x 205 MM (ALTURA), COM TOLERÂNCIA DE ±5 MM. OS ÂNGULOS DE AJUSTE DEVEM PERMITIR INCLINAÇÃO DE ATÉ 15° NAS POSIÇÕES TRENDELENBURG E PROCLIVE, COM TOLERÂNCIA DE ±5°. PARA FINS DE LOGÍSTICA E TRANSPORTE, O EQUIPAMENTO APRESENTA DIMENSÕES APROXIMADAS DE 910 MM x 615 MM x 910 MM, VOLUME ESTIMADO DE 0,51 M³ E PESO APROXIMADO DE 13 KG. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, PRÓPRIO PARA AMBIENTE HOSPITALAR, POSSUIR REGISTRO VÁLIDO NA ANVISA, SOB O Nº 81325370002, E ATENDER INTEGRALMENTE ÀS NORMAS TÉCNICAS E REGULAMENTAÇÕES SANITÁRIAS VIGENTES, SENDO FORNECIDO EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO E SEGURANÇA.					
2	POLTRONA HOSPITALAR RECLINÁVEL – USO ASSISTENCIAL	3.0	Unidade	R\$ 1.993,00	R\$ 5.979,00
Especificação: POLTRONA HOSPITALAR RECLINÁVEL – USO ASSISTENCIAL, MULTIPOSIÇÕES POLTRONA HOSPITALAR RECLINÁVEL DESTINADA AO USO EM AMBIENTES ASSISTENCIAIS, COM MECANISMO RECLINÁVEL DE, NO MÍNIMO, 01 ESTÁGIO E 02 POSIÇÕES (SENTADO E DESCANSO), ESTRUTURADA EM MADEIRA DE EUCALIPTO OU MATERIAL DE RESISTÊNCIA EQUIVALENTE, COM UTILIZAÇÃO DE PERCINTAS ELÁSTICAS EM BORRACHA, PROPORCIONANDO FLEXIBILIDADE, RESISTÊNCIA E CONFORTO; APRESENTA COMPRIMENTO APROXIMADO DE 140 CM QUANDO ABERTA, ALTURA DE 94 CM, LARGURA DE 77 CM E PROFUNDIDADE DE 74 CM, PESO APROXIMADO DE 31 KG E CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 100 KG POR ASSENTO; POSSUI ASSENTO EM ESPUMA DENSIDADE D20 E BRAÇOS E ENCOSTO EM ESPUMA DENSIDADE D16, REVESTIMENTO EM COURO SINTÉTICO OU MATERIAL DE CARACTERÍSTICAS EQUIVALENTES, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO; CONTA COM 04 SAPATAS EM PVC FIXADAS DE FORMA SEGURA, FERRAGENS COM MECANISMO RECLINÁVEL DE, NO MÍNIMO, 02 ESTÁGIOS, SISTEMA DE FIXAÇÃO POR GRAMPOS E PARAFUSOS, DEVENDO SER FORNECIDA NOVA, SEM USO, EMBALADA EM PLÁSTICO TIPO MALHA E PAPELÃO, ACOMPANHADA DE GARANTIA MÍNIMA DE 3 (TRÊS) MESES, E EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS E REGULAMENTAÇÕES VIGENTES APLICÁVEIS.					
3	ESPALDAR EM MADEIRA – TIPO ESCADA DE LING	3.0	Unidade	R\$ 818,00	R\$ 2.454,00
Especificação: ESPALDAR EM MADEIRA – TIPO ESCADA DE LING, FIXAÇÃO EM PAREDE ESPALDAR EM MADEIRA, TIPO BARRA/ESCADA DE LING, DESTINADO À REALIZAÇÃO DE EXERCÍCIOS TERAPÊUTICOS E FUNCIONAIS EM AMBIENTES ASSISTENCIAIS OU DE REABILITAÇÃO, PARAFUSADO E FIXADO DIRETAMENTE À PAREDE, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 135 KG, DISTÂNCIA APROXIMADA DA PAREDE DE 13,5 CM, ESPAÇAMENTO ENTRE AS BARRAS DE APROXIMADAMENTE 19 CM E DIÂMETRO DAS BARRAS DE CERCA DE 3,2 CM, PROPORCIONANDO SEGURANÇA E ESTABILIDADE DURANTE O USO; INDICADO PARA FORTALECIMENTO E CONTROLE MUSCULAR, CORREÇÃO POSTURAL, GANHO DE FLEXIBILIDADE E ALONGAMENTO, MELHORA DA CAPACIDADE RESPIRATÓRIA, EQUILÍBRIO E COORDENAÇÃO MOTORA, BEM COMO PARA EXERCÍCIOS DE BAIXO IMPACTO, VISANDO ALÍVIO DE TENSÕES MUSCULARES E PROMOÇÃO DA					





FUNCIONALIDADE, DEVENDO SER FORNECIDO NOVO, SEM USO, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS E REGULAMENTAÇÕES VIGENTES APLICÁVEIS, INCLUSIVE QUANTO À RESISTÊNCIA ESTRUTURAL E SEGURANÇA DO USUÁRIO.					
4	CAMA PPP (PRÉ-PARTO, PARTO E PÓS-PARTO)	3.0	Unidade	R\$ 14.586,00	R\$ 43.758,00
Especificação: CAMA PPP (PRÉ-PARTO, PARTO E PÓS-PARTO) – USO OBSTÉTRICO HOSPITALAR CAMA HOSPITALAR DO TIPO PPP – PRÉ-PARTO, PARTO E PÓS-PARTO, DESTINADA AO ATENDIMENTO INTEGRAL DA PARTURIENTE EM TODAS AS FASES DO TRABALHO DE PARTO, COM MOVIMENTO DE ELEVAÇÃO DO DORSO AÇIONADO POR SISTEMA DE CREMALHEIRA, PERMITINDO AJUSTES CONFORME A NECESSIDADE CLÍNICA; ESTRUTURA CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO, SUBMETIDA A TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, GARANTINDO RESISTÊNCIA, DURABILIDADE E FACILIDADE DE HIGIENIZAÇÃO; CABECEIRAS REMOVÍVEIS EM MATERIAL INJETADO DECORATIVO, FACILITANDO PROCEDIMENTOS ASSISTENCIAIS E LIMPEZA; GRADES LATERAIS EM TERMOPLÁSTICO INJETADO, RESISTENTES, SEGURAS E DE FÁCIL MANUSEIO; EQUIPADA COM RODÍZIOS DE 4 POLEGADAS, SENDO DOIS COM FREIO EM DIAGONAL, ASSEGURANDO MOBILIDADE COM ESTABILIDADE; DISPÕE DE APOIO DE PERNAS REMOVÍVEL E PORTA-COXAS EM AÇO INOXIDÁVEL, APOIO DE CALCANHARES ESTOFADO E BARRA DE ESFORÇO EM AÇO INOXIDÁVEL, PROPORCIONANDO CONFORTO, APOIO E SEGURANÇA DURANTE O PARTO; POSSUI DISPOSITIVO PARA COLETA DE LÍQUIDOS EM AÇO INOXIDÁVEL, COLCHÃO TRIPARTIDO COM REVESTIMENTO RESISTENTE E FECHAMENTO EM ZÍPER, FACILITANDO A HIGIENIZAÇÃO; APRESENTA CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 150 KG E DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1,90 M x 0,80 M, DEVENDO SER FORNECIDA NOVA, SEM USO, PRÓPRIA PARA AMBIENTE HOSPITALAR, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS E REGULAMENTAÇÕES SANITÁRIAS VIGENTES APLICÁVEIS.					
6	CAMA HOSPITALAR TIPO FOWLER MECÂNICA	1.0	Unidade	R\$ 6.040,00	R\$ 6.040,00
Especificação: CAMA HOSPITALAR TIPO FOWLER MECÂNICA – COM MANIVELAS E GRADES LATERAIS CAMA HOSPITALAR DO TIPO FOWLER MECÂNICA, DESTINADA AO ATENDIMENTO ASSISTENCIAL, DOTADA DE MOVIMENTOS DE ELEVAÇÃO DORSAL, FOWLER, SEMI-FOWLER, FLEXÃO DE PERNAS, POSIÇÃO CARDÍACA E POSIÇÃO SENTADA, COM ELEVAÇÃO DO ESTRADO REGULÁVEL APROXIMADAMENTE ENTRE 0,45 M E 0,75 M, AÇIONADA POR NO MÍNIMO TRÊS MANIVELAS; CONFECCIONADA EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, ASSEGURANDO RESISTÊNCIA E DURABILIDADE; POSSUI CABECEIRAS REMOVÍVEIS EM MATERIAL INJETÁVEL, GRADES LATERAIS EM MATERIAL INJETADO COM ALTURA REGULÁVEL, RODÍZIOS DE APROXIMADAMENTE 3 POLEGADAS, SENDO DOIS COM FREIO EM DIAGONAL, GARANTINDO MOBILIDADE COM SEGURANÇA; APRESENTA CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 150 KG E DIMENSÕES ÚTEIS APROXIMADAS DE 1,90 M x 0,90 M, DEVENDO SER FORNECIDA NOVA, SEM USO, PRÓPRIA PARA AMBIENTE HOSPITALAR, E EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS E REGULAMENTAÇÕES SANITÁRIAS VIGENTES APLICÁVEIS.					
12	MESA DE MAYO	3.0	Unidade	R\$ 632,00	R\$ 1.896,00
Especificação: MESA DE MAYO – ESTRUTURA EM AÇO INOXIDÁVEL, ALTURA REGULÁVEL MESA DE MAYO DESTINADA AO APOIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS EM PROCEDIMENTOS ASSISTENCIAIS, CONFECCIONADA EM ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO INOXIDÁVEL, COM TUBOS DE DIÂMETRO APROXIMADO DE 25,40 MM, EQUIPADA COM 03 RODÍZIOS GIRATÓRIOS DE APROXIMADAMENTE 42 MM DE DIÂMETRO, PROPORCIONANDO MOBILIDADE E ESTABILIDADE; POSSUI BASE SUPERIOR EM FERRO REDONDO MACIÇO INOXIDÁVEL E BANDEJA EM AÇO INOXIDÁVEL COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 0,32 M x 0,48 M; APRESENTA ALTURA REGULÁVEL, COM VARIAÇÃO MÍNIMA DE 0,85 M E MÁXIMA DE 1,25 M, AJUSTÁVEL POR MEIO DE MANÍPULO, DEVENDO SER FORNECIDA NOVA, SEM USO, PRÓPRIA PARA AMBIENTE HOSPITALAR, E EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS E REGULAMENTAÇÕES VIGENTES APLICÁVEIS.					
16	MESA DE CABECEIRA HOSPITALAR	3.0	Unidade	R\$ 728,00	R\$ 2.184,00
Especificação: MESA DE CABECEIRA HOSPITALAR – COM GAVETA E PRATELEIRA MESA DE CABECEIRA HOSPITALAR DESTINADA AO USO JUNTO AO LEITO, EQUIPADA COM GAVETA, CONFECCIONADA EM ESTRUTURA DE TUBO DE AÇO REDONDO, COM TAMPO, GAVETA E PRATELEIRA EM CHAPA DE AÇO CARBONO, PUXADOR EM MATERIAL PLÁSTICO E PÉS COM PONTEIRAS PLÁSTICAS, GARANTINDO ESTABILIDADE E PROTEÇÃO DO PISO; APRESENTA ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, ASSEGURANDO DURABILIDADE E RESISTÊNCIA; POSSUI DIMENSÕES APROXIMADAS DE 350 x 400 x 800 MM, DEVENDO SER FORNECIDA NOVA, SEM USO, PRÓPRIA PARA AMBIENTE HOSPITALAR, E EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS E REGULAMENTAÇÕES VIGENTES APLICÁVEIS.					
Valor total do lote R\$ 67.975,00 (sessenta e sete mil, novecentos e setenta e cinco reais)					

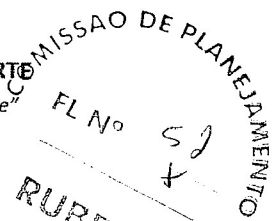
LOTE II - EQUIPAMENTOS HOSPITALARES					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
5	BANQUETA PARA PARTO – USO OBSTÉTRICO	3.0	Unidade	R\$ 561,00	R\$ 1.683,00
Especificação: BANQUETA PARA PARTO – USO OBSTÉTRICO, DESIGN ERGONÔMICO BANQUETA DESTINADA AO APOIO À PARTURIENTE DURANTE O TRABALHO DE PARTO E PARTO, INDICADA PARA USO EM AMBIENTE HOSPITALAR, CASAS DE PARTO OU PARTO DOMICILIAR, COM DESIGN ERGONÔMICO ABERTO NA PARTE FRONTAL, PERMITINDO AMPLA VISUALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO E ADEQUADO POSICIONAMENTO DA PARTURIENTE; PROJETADA PARA USO NO CHÃO OU SOBRE CAMA PPP, CONFORME A NECESSIDADE ASSISTENCIAL; CONFECCIONADA EM MATERIAL RESISTENTE, SEM EMENDAS OU FRESTAS, FACILITANDO A LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO; POSSUI CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 200 KG, GARANTINDO ESTABILIDADE E SEGURANÇA DURANTE O USO; APRESENTA FORMATO DO ASSENTO ESPECIALMENTE DESENVOLVIDO PARA PROPORCIONAR CONFORTO, PERMITINDO QUE O CÓCCIX E OS OSSOS DA BACIA PERMANEÇAM LIVRES, FAVORECENDO A FISIOLÓGIA DO PARTO; COMPATÍVEL COM USO SOB O CHUVEIRO, DEVENDO SER FORNECIDA NOVA, SEM USO, PRÓPRIA PARA AMBIENTE ASSISTENCIAL, E EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS E REGULAMENTAÇÕES SANITÁRIAS VIGENTES APLICÁVEIS.					



COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO
FL Nº 51
RUBRICA

7	CILINDRO DE GASES MEDICINAIS	4.0	Unidade	R\$ 1.949,00	R\$ 7.796,00
Especificação: CILINDRO DE GASES MEDICINAIS - CAPACIDADE NOMINAL DE 10 LITROS, PRESSÃO DE SERVIÇO 150 BAR CILINDRO DESTINADO AO ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE DE GASES MEDICINAIS, COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA NOMINAL DE 10 LITROS, CORRESPONDENTE A APROXIMADAMENTE 1,5 M ³ DE GÁS, DIÂMETRO EXTERNO DE 165 MM, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 630 MM, PESO APROXIMADO DE 14,5 KG E PRESSÃO DE SERVIÇO DE 150 BAR, FABRICADO EM MATERIAL ADEQUADO AO USO HOSPITALAR, NOVO, SEM USO, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT, REGULAMENTAÇÕES DO INMETRO E DEMAIS LEGISLAÇÕES SANITÁRIAS E DE SEGURANÇA APLICÁVEIS. O PRODUTO DEVERÁ SER FORNECIDO EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, COM IDENTIFICAÇÃO E RASTREABILIDADE DO FABRICANTE, PRAZO DE FABRICAÇÃO DENTRO DOS LIMITES REGULAMENTARES VIGENTES, GARANTINDO SEGURANÇA, QUALIDADE E DESEMPENHO COMPATÍVEIS COM A FINALIDADE ASSISTENCIAL.					
8	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL	3.0	Unidade	R\$ 784,00	R\$ 2.352,00
Especificação: FOCO REFLETOR AMBULATORIAL - ILUMINAÇÃO LED, PEDESTAL COM RODÍZIOS FOCO REFLETOR AMBULATORIAL DESTINADO À ILUMINAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CLÍNICOS E EXAMES, COMPOSTO POR HASTE SUPERIOR CROMADA E FLEXÍVEL, PERMITINDO AJUSTES PRECISOS DE POSICIONAMENTO DO FOCO LUMINOSO, E HASTE INFERIOR PINTADA, MONTADA SOBRE PEDESTAL ESTÁVEL COM QUATRO RODÍZIOS, ASSEGURANDO MOBILIDADE, SUSTENTAÇÃO E SEGURANÇA DURANTE O USO. POSSUI ACABAMENTO COM PINTURA EPÓXI CURADA A 250 °C, GARANTINDO ELEVADA RESISTÊNCIA MECÂNICA, DURABILIDADE E PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS. APRESENTA ALTURA REGULÁVEL, COM VARIAÇÃO MÍNIMA ENTRE 90 CM E 164 CM, ADAPTANDO-SE ÀS DIFERENTES NECESSIDADES OPERACIONAIS. SISTEMA DE ILUMINAÇÃO POR LÂMPADA LED, COM ILUMINÂNCIA MÍNIMA DE 15.000 LUX A 500 MM, PROPORCIONANDO LUZ HOMOGÊNEA, EFICIENTE E ADEQUADA À PRÁTICA AMBULATORIAL EQUIPADO COM TRANSFORMADOR COM CHAVE SELETORA DE TENSÃO, COMPATÍVEL COM 127 V OU 220 V, FREQUÊNCIA 50/60 HZ, CONFORME A REDE ELÉTRICA LOCAL. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, PRÓPRIO PARA AMBIENTE ASSISTENCIAL, E ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS E REGULAMENTAÇÕES VIGENTES APLICÁVEIS, INCLUSIVE QUANTO À SEGURANÇA ELÉTRICA E DESEMPENHO, DEVENDO SER FORNECIDO EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO.					
9	DETECTOR FETAL PORTÁTIL - TIPO DOPPLER	5.0	Unidade	R\$ 2.232,00	R\$ 11.160,00
Especificação: DETECTOR FETAL PORTÁTIL - TIPO DOPPLER, USO OBSTÉTRICO DETECTOR FETAL PORTÁTIL, DO TIPO MONITOR DOPPLER, DESTINADO À DETECÇÃO E MONITORAMENTO DOS BATIMENTOS CARDÍACOS FETAIS DURANTE O PERÍODO GESTACIONAL, INDICADO PARA UTILIZAÇÃO A PARTIR, NO MÍNIMO, DA 10ª SEMANA DE GESTAÇÃO, PERMITINDO A AVALIAÇÃO DO RITMO CARDÍACO FETAL AO LONGO DA GRAVIDEZ. O EQUIPAMENTO POSSIBILITA, ENTRE OUTRAS APLICAÇÕES CLÍNICAS, A DETECÇÃO PRECOCE DA GRAVIDEZ, A VERIFICAÇÃO DE VITALIDADE FETAL EM SITUAÇÕES DE RISCO, A IDENTIFICAÇÃO DE GRAVIDEZ MÚLTIPLA NAS FASES INICIAIS E, ENTRE A 24ª E A 26ª SEMANA, A LOCALIZAÇÃO DA PLACENTA, AUXILIANDO NA IDENTIFICAÇÃO DE PLACENTA PRÉVIA, BEM COMO A AUDIÇÃO DO FLUXO DO CORDÃO UMBILICAL, QUANDO APLICÁVEL. O EQUIPAMENTO DEVERÁ OFERECER SINAL SONORO DE ALTA QUALIDADE, COM BOA SENSIBILIDADE E CLAREZA, LIVRE DE RUÍDOS OU INTERFERÊNCIAS SIGNIFICATIVAS, GARANTINDO CONFIABILIDADE NA DETECÇÃO DOS SINAIS FETAIS.					
10	REANIMADOR PULMONAR EM "T"	3.0	Unidade	R\$ 16.508,00	R\$ 49.524,00
Especificação: REANIMADOR PULMONAR EM "T" - GERADOR DE FLUXO PARA VENTILAÇÃO E CPAP NEONATAL REANIMADOR PULMONAR EM "T", DO TIPO GERADOR DE FLUXO, DESTINADO À RESSUSCITAÇÃO E VENTILAÇÃO NEONATAL, INCLUINDO SUPORTE EM CPAP, INDICADO PARA USO EM SALAS DE PARTO, UNIDADES NEONATAIS E DEMAIS AMBIENTES ASSISTENCIAIS. O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR CONSTRUÇÃO MONOBLOCO, GARANTINDO ROBUSTEZ, DURABILIDADE E ESTABILIDADE OPERACIONAL DEVE PERMITIR CONTROLE PRECISO DAS PRESSÕES INSPIRATÓRIAS E EXPIRATÓRIAS, POR MEIO DE MANO-VACUÔMETRO DE RESPOSTA RÁPIDA, POSSIBILITANDO O MONITORAMENTO CONTÍNUO DOS VALORES DE PIP E PEEP DURANTE A VENTILAÇÃO. DEVERÁ DISPOR DE VÁLVULAS MECÂNICAS LOCALIZADAS NO PAINEL FRONTAL, DESTINADAS AO AJUSTE INDEPENDENTE DE PRESSÃO INSPIRATÓRIA MÁXIMA (PIP), PRESSÃO EXPIRATÓRIA FINAL POSITIVA (PEEP) E PRESSÃO DE SEGURANÇA, ASSEGURANDO MAIOR CONTROLE E SEGURANÇA AO PACIENTE. O REANIMADOR DEVERÁ ATENDER, NO MÍNIMO, AOS SEGUINTE PARÂMETROS TÉCNICOS: TIPO DE VENTILAÇÃO: VENTILAÇÃO MANUAL CONTROLADA POR FLUXO, COM POSSIBILIDADE DE USO EM CPAP NEONATAL; PIP: AJUSTÁVEL, COM LIMITE MÍNIMO DE AJUSTE DE ATÉ 40 CMH ₂ O, COM SISTEMA DE SEGURANÇA CONTRA SOBRESSPRESSÃO; PEEP/CPAP: AJUSTÁVEL, COM FAIXA MÍNIMA DE 0 A 10 CMH ₂ O; FONTE DE GÁS: COMPATÍVEL COM AR COMPRIMIDO E/OU OXIGÊNIO MEDICINAL, PERMITINDO OPERAÇÃO COM AMBAS AS FONTES; FLUXO DE OPERAÇÃO: COMPATÍVEL COM VENTILAÇÃO NEONATAL SEGURA, CONFORME NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS; VÁLVULA DE SEGURANÇA: INCORPORADA AO SISTEMA PARA PREVENÇÃO DE PRESSÕES EXCESSIVAS; CONEXÕES: COMPATÍVEIS COM CIRCUITOS RESPIRATÓRIOS NEONATAIS PADRÃO. ACOMPANHAMENTOS MÍNIMOS OBRIGATORIOS: MANGUEIRA COM CONEXÃO DUPLA PARA ENTRADA DE GÁS, COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,20 M; TUBO CORRUGADO.					
11	ESCADA HOSPITALAR COM 02 DEGRAUS	3.0	Unidade	R\$ 405,00	R\$ 1.215,00
Especificação: ESCADA HOSPITALAR COM 02 DEGRAUS - ESTRUTURA METÁLICA ESCADA HOSPITALAR COM 02 DEGRAUS, DESTINADA AO AUXÍLIO DE ACESSO E POSICIONAMENTO DO USUÁRIO EM AMBIENTES ASSISTENCIAIS, CONFECCIONADA EM ESTRUTURA METÁLICA EM AÇO CARBONO, COM ACABAMENTO RESISTENTE E PINTURA ELETROSTÁTICA, GARANTINDO DURABILIDADE E PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO; DEGRAUS FIRMES E SEGUROS, DOTADA DE PÉS COM PONTEIRAS DE BORRACHA, VISANDO EVITAR DESLIZAMENTOS E PROTEGER O PISO, COM DESIGN COMPACTO, FUNCIONAL E ADEQUADO AO USO HOSPITALAR, DEVENDO SER FORNECIDA NOVA, SEM USO, E EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS E REGULAMENTAÇÕES VIGENTES APLICÁVEIS.					
13	SUPORTE DE HAMPER	3.0	Unidade	R\$ 525,00	R\$ 1.575,00
Especificação: SUPORTE DE HAMPER - ESTRUTURA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM RODÍZIOS SUPORTE DE HAMPER DESTINADO AO ACONDICIONAMENTO DE ROUPAS E MATERIAIS EM AMBIENTES ASSISTENCIAIS, CONFECCIONADO EM ARMAÇÃO TUBULAR EM AÇO INOXIDÁVEL, EQUIPADO COM SACO EM TECIDO DE ALGODÃO CRU, RESISTENTE E REMOVÍVEL; DOTADO DE PÉS COM RODÍZIOS DE APROXIMADAMENTE 2 POLEGADAS, PROPORCIONANDO MOBILIDADE; APRESENTA CAPACIDADE APROXIMADA DE 100 LITROS E DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS DE 50,5 CM DE COMPRIMENTO, 44 CM					





DE LARGURA E 79 CM DE ALTURA, DEVENDO SER FORNECIDO NOVO, SEM USO, PRÓPRIO PARA USO HOSPITALAR, E EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS E REGULAMENTAÇÕES VIGENTES APLICÁVEIS.

14	OXÍMETRO DE PULSO	3.0	Unidade	R\$ 6.262,00	R\$ 18.786,00
Especificação: OXÍMETRO DE PULSO - MONITOR MULTIPARAMÉTRICO DE SPO ₂ E FREQUÊNCIA CARDÍACA OXÍMETRO DE PULSO DESTINADO AO MONITORAMENTO NÃO INVASIVO DA SATURAÇÃO PERIFÉRICA DE OXIGÊNIO (SPO ₂) E DA FREQUÊNCIA CARDÍACA, DOTADO DE VISOR LCD COLORIDO DE APROXIMADAMENTE 7 POLEGADAS, DE ALTA RESOLUÇÃO E CONTRASTE, COM EXIBIÇÃO CONTÍNUA EM TEMPO REAL DOS PARÂMETROS MEDIDOS, INCLUINDO SPO ₂ , FREQUÊNCIA CARDÍACA, FORÇA DE PULSO, ONDA PLETISMOGRÁFICA E TENDÊNCIAS DE MEDIÇÃO; DISPÕE DE MÚLTIPLOS MODOS DE VISUALIZAÇÃO, INCLUINDO DÍGITOS AMPLIADOS, VISUALIZAÇÃO EM MESA E GRÁFICO, BEM COMO ALARMES SONOROS PROGRAMÁVEIS E AJUSTÁVEIS, COM FUNÇÕES DE SILENCIAMENTO; EQUIPADO COM CONTROLES OPERACIONAIS POR BOTÕES, INDICADORES LUMINOSOS DE FUNCIONAMENTO EM BATERIA E ENERGIA AC, STATUS DE CARGA DA BATERIA E ESTADO DE ALARME; POSSUI BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL DE LÍTIU, PORTA DE COMUNICAÇÃO EM REDE PARA CONEXÃO COM COMPUTADOR E COMPATIBILIDADE COM SENSORES ADULTO, PEDIÁTRICO E NEONATAL, DEVENDO SER FORNECIDO NOVO, SEM USO, PRÓPRIO PARA AMBIENTE HOSPITALAR, E EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS E REGULAMENTAÇÕES SANITÁRIAS VIGENTES APLICÁVEIS.					
15	BOMBA DE INFUSÃO VOLUMÉTRICA	3.0	Unidade	R\$ 12.642,00	R\$ 37.926,00
Especificação: BOMBA DE INFUSÃO - VOLUMÉTRICA, USO HOSPITALAR CONTÍNUO BOMBA DE INFUSÃO VOLUMÉTRICA DESTINADA À ADMINISTRAÇÃO CONTROLADA DE SOLUÇÕES E MEDICAMENTOS POR VIA INTRAVENOSA, COM FAIXA DE AJUSTE DA TAXA DE FLUXO MÍNIMA DE 0,1 ML/H ATÉ, NO MÍNIMO, 1.800 ML/H, PRECISÃO DE INFUSÃO DE ±3%, FUNÇÃO DE VOLUME A SER ADMINISTRADO (VTBI) COM EXIBIÇÃO DO VOLUME INFUNDIDO EM TEMPO REAL, FUNÇÕES DE PURGA/BOLUS, MANUTENÇÃO DE VEIA ABERTA (KVO) AUTOMÁTICA AO TÉRMINO DA INFUSÃO, E ALARMES SONOROS E VISUAIS PROGRAMÁVEIS, INCLUINDO, NO MÍNIMO, ALARMES DE OCLUSÃO, TÉRMINO DE VTBI, AR NA LINHA, BATERIA FRACA E FALHA DE FUNCIONAMENTO; DOTADA DE TELA LCD COLORIDA, COM INTERFACE DE OPERAÇÃO POR TOQUE E/OU TECLADO, COMPATÍVEL COM USO DE LUVAS; EQUIPADA COM BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL DE LÍTIU, COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 7 HORAS, E ALIMENTAÇÃO POR ADAPTADOR EXTERNO, COMPATÍVEL COM ENTRADA AC 100-240 V, 50/60 HZ; COMPATÍVEL COM MÚLTIPLAS MARCAS DE EQUIPOS DE INFUSÃO, DOTADA DE SISTEMA CONFIÁVEL DE DETECÇÃO DE AR NA LINHA E LIBERAÇÃO AUTOMÁTICA DE PRESSÃO EM CASO DE OCLUSÃO; COM CONECTIVIDADE SEM FIO (WI-FI) OU PORTA DE COMUNICAÇÃO PARA INTEGRAÇÃO COM SISTEMAS, QUANDO APLICÁVEL; CLASSIFICADA, NO MÍNIMO, COMO CLASSE II, TIPO CF, PRÓPRIA PARA USO HOSPITALAR CONTÍNUO, COM VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 5 ANOS, DEVENDO SER FORNECIDA NOVA, SEM USO, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS E REGULAMENTAÇÕES SANITÁRIAS VIGENTES, INCLUINDO REGISTRO VÁLIDO NA ANVISA					
Valor total do lote R\$ 132.017,00 (cento e trinta e dois mil e dezessete reais)					

Valor total R\$ 199.992,00 (cento e noventa e nove mil, novecentos e noventa e dois reais)

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	BERÇO PARA RECÉM-NASCIDO - USO HOSPITALAR	3.0	Unidade	1.888,00	5.664,00
BERÇO PARA RECÉM-NASCIDO - USO HOSPITALAR, COM CESTO EM ACRÍLICO E AJUSTE DE INCLINAÇÃO BERÇO DESTINADO AO ACONDICIONAMENTO E CUIDADO DE RECÉM-NASCIDOS, INDICADO PARA USO EM MATERNIDADES E AMBIENTES HOSPITALARES, EQUIPADO COM CUBA EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, PROPORCIONANDO ADEQUADA VISUALIZAÇÃO DO NEONATO, E CESTO REMOVÍVEL EM ACRÍLICO, QUE FACILITA OS PROCEDIMENTOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO. POSSUI ESTRUTURA QUE PERMITE AJUSTE DE INCLINAÇÃO NAS POSIÇÕES PROCLIVE E TRENDELENBURG, ASSEGURANDO MAIOR CONFORTO, SEGURANÇA E PRATICIDADE NO CUIDADO NEONATAL APRESENTA CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 40 KG, ALTURA TOTAL APROXIMADA DE 900 MM (±5), ALTURA ATÉ O FUNDO DO CESTO DE 694 MM (±5), LARGURA TOTAL DE 510 MM (±5) E COMPRIMENTO TOTAL DE 905 MM (±5). O CESTO POSSUI DIMENSÕES INTERNAS APROXIMADAS DE 638 MM (COMPRIMENTO) x 330 MM (LARGURA) x 205 MM (ALTURA), COM TOLERÂNCIA DE ±5 MM. OS ÂNGULOS DE AJUSTE DEVEM PERMITIR INCLINAÇÃO DE ATÉ 15° NAS POSIÇÕES TRENDELENBURG E PROCLIVE, COM TOLERÂNCIA DE ±5°. PARA FINS DE LOGÍSTICA E TRANSPORTE, O EQUIPAMENTO APRESENTA DIMENSÕES APROXIMADAS DE 910 MM x 615 MM x 910 MM, VOLUME ESTIMADO DE 0,51 M ³ E PESO APROXIMADO DE 13 KG. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, PRÓPRIO PARA AMBIENTE HOSPITALAR, POSSUIR REGISTRO VÁLIDO NA ANVISA, SOB O Nº 81325370002, E ATENDER INTEGRALMENTE ÀS NORMAS TÉCNICAS E REGULAMENTAÇÕES SANITÁRIAS VIGENTES, SENDO FORNECIDO EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO E SEGURANÇA.					
2	POLTRONA RECLINÁVEL HOSPITALAR ASSISTENCIAL - USO	3.0	Unidade	1.993,00	5.979,00
POLTRONA HOSPITALAR RECLINÁVEL - USO ASSISTENCIAL, MULTIPOSIÇÕES POLTRONA HOSPITALAR RECLINÁVEL DESTINADA AO USO EM AMBIENTES ASSISTENCIAIS, COM MECANISMO RECLINÁVEL DE, NO MÍNIMO, 01 ESTÁGIO E 02 POSIÇÕES (SENTADO E DESCANSO), ESTRUTURADA EM MADEIRA DE EUCALIPTO OU MATERIAL DE RESISTÊNCIA EQUIVALENTE, COM UTILIZAÇÃO DE PERCINTAS ELÁSTICAS EM BORRACHA, PROPORCIONANDO FLEXIBILIDADE, RESISTÊNCIA E CONFORTO; APRESENTA COMPRIMENTO APROXIMADO DE 140 CM QUANDO ABERTA, ALTURA DE 94 CM, LARGURA DE 77 CM E PROFUNDIDADE DE 74 CM, PESO APROXIMADO DE 31 KG E CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 100 KG POR ASSENTO; POSSUI ASSENTO EM ESPUMA DENSIDADE D20 E BRAÇOS E ENCOSTO EM ESPUMA DENSIDADE D16, REVESTIMENTO EM COURO SINTÉTICO OU MATERIAL DE CARACTERÍSTICAS EQUIVALENTES, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO; CONTA COM 04 SAPATAS EM PVC FIXADAS DE FORMA SEGURA, FERRAGENS COM MECANISMO RECLINÁVEL DE, NO MÍNIMO, 02 ESTÁGIOS, SISTEMA DE FIXAÇÃO POR GRAMPOS E PARAFUSOS, DEVENDO SER FORNECIDA NOVA, SEM USO, EMBALADA EM PLÁSTICO TIPO MALHA E PAPELÃO, ACOMPANHADA DE GARANTIA MÍNIMA DE 3 (TRÊS) MESES, E EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS E REGULAMENTAÇÕES VIGENTES APLICÁVEIS.					





RUBRICA

3	ESPALDAR EM MADEIRA – TIPO ESCADA DE LING	3.0	Unidade	818,00	2.454,00
	ESPALDAR EM MADEIRA – TIPO ESCADA DE LING, FIXAÇÃO EM PAREDE ESPALDAR EM MADEIRA, TIPO BARRA/ESCADA DE LING, DESTINADO À REALIZAÇÃO DE EXERCÍCIOS TERAPÊUTICOS E FUNCIONAIS EM AMBIENTES ASSISTENCIAIS OU DE REABILITAÇÃO, PARAFUSADO E FIXADO DIRETAMENTE À PAREDE, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 135 KG, DISTÂNCIA APROXIMADA DA PAREDE DE 13,5 CM, ESPAÇAMENTO ENTRE AS BARRAS DE APROXIMADAMENTE 19 CM E DIÂMETRO DAS BARRAS DE CERCA DE 3,2 CM, PROPORCIONANDO SEGURANÇA E ESTABILIDADE DURANTE O USO; INDICADO PARA FORTALECIMENTO E CONTROLE MUSCULAR, CORREÇÃO POSTURAL, GANHO DE FLEXIBILIDADE E ALONGAMENTO, MELHORA DA CAPACIDADE RESPIRATÓRIA, EQUILÍBRIO E COORDENAÇÃO MOTORA, BEM COMO PARA EXERCÍCIOS DE BAIXO IMPACTO, VISANDO ALÍVIO DE TENSÕES MUSCULARES E PROMOÇÃO DA FUNCIONALIDADE, DEVENDO SER FORNECIDO NOVO, SEM USO, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS E REGULAMENTAÇÕES VIGENTES APLICÁVEIS, INCLUSIVE QUANTO À RESISTÊNCIA ESTRUTURAL E SEGURANÇA DO USUÁRIO.				
4	CAMA PPP (PRÉ-PARTO, PARTO E PÓS-PARTO)	3.0	Unidade	14.586,00	43.758,00
	CAMA PPP (PRÉ-PARTO, PARTO E PÓS-PARTO) – USO OBSTÉTRICO HOSPITALAR CAMA HOSPITALAR DO TIPO PPP – PRÉ-PARTO, PARTO E PÓS-PARTO, DESTINADA AO ATENDIMENTO INTEGRAL DA PARTURIENTE EM TODAS AS FASES DO TRABALHO DE PARTO, COM MOVIMENTO DE ELEVAÇÃO DO DORSO ACIONADO POR SISTEMA DE CREMALHEIRA, PERMITINDO AJUSTES CONFORME A NECESSIDADE CLÍNICA; ESTRUTURA CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO, SUBMETIDA A TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, GARANTINDO RESISTÊNCIA, DURABILIDADE E FACILIDADE DE HIGIENIZAÇÃO; CABECEIRAS REMOVÍVEIS EM MATERIAL INJETADO DECORATIVO, FACILITANDO PROCEDIMENTOS ASSISTENCIAIS E LIMPEZA; GRADES LATERAIS EM TERMOPLÁSTICO INJETADO, RESISTENTES, SEGURAS E DE FÁCIL MANUSEIO; EQUIPADA COM RODÍZIOS DE 4 POLEGADAS, SENDO DOIS COM FREIO EM DIAGONAL, ASSEGURANDO MOBILIDADE COM ESTABILIDADE; DISPÕE DE APOIO DE PERNAS REMOVÍVEL E PORTA-COXAS EM AÇO INOXIDÁVEL, APOIO DE CALCANHARES ESTOFADO E BARRA DE ESFORÇO EM AÇO INOXIDÁVEL, PROPORCIONANDO CONFORTO, APOIO E SEGURANÇA DURANTE O PARTO; POSSUI DISPOSITIVO PARA COLETA DE LÍQUIDOS EM AÇO INOXIDÁVEL, COLCHÃO TRIPARTIDO COM REVESTIMENTO RESISTENTE E FECHAMENTO EM ZÍPER, FACILITANDO A HIGIENIZAÇÃO; APRESENTA CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 150 KG E DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1,90 M x 0,80 M, DEVENDO SER FORNECIDA NOVA, SEM USO, PRÓPRIA PARA AMBIENTE HOSPITALAR, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS E REGULAMENTAÇÕES SANITÁRIAS VIGENTES APLICÁVEIS.				
5	BANQUETA PARA PARTO – USO OBSTÉTRICO	3.0	Unidade	561,00	1.683,00
	BANQUETA PARA PARTO – USO OBSTÉTRICO, DESIGN ERGONÔMICO BANQUETA DESTINADA AO APOIO A PARTURIENTE DURANTE O TRABALHO DE PARTO E PARTO, INDICADA PARA USO EM AMBIENTE HOSPITALAR, CASAS DE PARTO OU PARTO DOMICILIAR, COM DESIGN ERGONÔMICO ABERTO NA PARTE FRONTAL, PERMITINDO AMPLA VISUALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO E ADEQUADO POSICIONAMENTO DA PARTURIENTE; PROJETADA PARA USO NO CHÃO OU SOBRE CAMA PPP, CONFORME A NECESSIDADE ASSISTENCIAL; CONFECCIONADA EM MATERIAL RESISTENTE, SEM EMENDAS OU FRESTAS, FACILITANDO A LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO; POSSUI CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 200 KG, GARANTINDO ESTABILIDADE E SEGURANÇA DURANTE O USO; APRESENTA FORMATO DO ASSENTO ESPECIALMENTE DESENVOLVIDO PARA PROPORCIONAR CONFORTO, PERMITINDO QUE O CÔCCIX E OS OSSOS DA BACIA PERMANEÇAM LIVRES, FAVORECENDO A FISIOLÓGIA DO PARTO; COMPATÍVEL COM USO SOB O CHUVEIRO, DEVENDO SER FORNECIDA NOVA, SEM USO, PRÓPRIA PARA AMBIENTE ASSISTENCIAL, E EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS E REGULAMENTAÇÕES SANITÁRIAS VIGENTES APLICÁVEIS.				
6	CAMA HOSPITALAR TIPO FOWLER MECÂNICA	1.0	Unidade	6.040,00	6.040,00
	CAMA HOSPITALAR TIPO FOWLER MECÂNICA – COM MANIVELAS E GRADES LATERAIS CAMA HOSPITALAR DO TIPO FOWLER MECÂNICA, DESTINADA AO ATENDIMENTO ASSISTENCIAL, DOTADA DE MOVIMENTOS DE ELEVAÇÃO DORSAL, FOWLER, SEMI-FOWLER, FLEXÃO DE PERNAS, POSIÇÃO CARDÍACA E POSIÇÃO SENTADA, COM ELEVAÇÃO DO ESTRADO REGULÁVEL APROXIMADAMENTE ENTRE 0,45 M E 0,75 M, ACIONADA POR NO MÍNIMO TRÊS MANIVELAS; CONFECCIONADA EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, ASSEGURANDO RESISTÊNCIA E DURABILIDADE; POSSUI CABECEIRAS REMOVÍVEIS EM MATERIAL INJETÁVEL, GRADES LATERAIS EM MATERIAL INJETADO COM ALTURA REGULÁVEL, RODÍZIOS DE APROXIMADAMENTE 3 POLEGADAS, SENDO DOIS COM FREIO EM DIAGONAL, GARANTINDO MOBILIDADE COM SEGURANÇA; APRESENTA CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 150 KG E DIMENSÕES ÚTEIS APROXIMADAS DE 1,90 M x 0,90 M, DEVENDO SER FORNECIDA NOVA, SEM USO, PRÓPRIA PARA AMBIENTE HOSPITALAR, E EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS E REGULAMENTAÇÕES SANITÁRIAS VIGENTES APLICÁVEIS.				
7	CILINDRO DE GASES MEDICINAIS	4.0	Unidade	1.949,00	7.796,00
	CILINDRO DE GASES MEDICINAIS – CAPACIDADE NOMINAL DE 10 LITROS, PRESSÃO DE SERVIÇO 150 BAR CILINDRO DESTINADO AO ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE DE GASES MEDICINAIS, COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA NOMINAL DE 10 LITROS, CORRESPONDENTE A APROXIMADAMENTE 1,5 M ³ DE GÁS, DIÂMETRO EXTERNO DE 165 MM, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 630 MM, PESO APROXIMADO DE 14,5 KG E PRESSÃO DE SERVIÇO DE 150 BAR, FABRICADO EM MATERIAL ADEQUADO AO USO HOSPITALAR, NOVO, SEM USO, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT, REGULAMENTAÇÕES DO INMETRO E DEMAIS LEGISLAÇÕES SANITÁRIAS E DE SEGURANÇA APLICÁVEIS. O PRODUTO DEVERÁ SER FORNECIDO EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, COM IDENTIFICAÇÃO E RASTREABILIDADE DO FABRICANTE, PRAZO DE FABRICAÇÃO DENTRO DOS LIMITES REGULAMENTARES VIGENTES, GARANTINDO SEGURANÇA, QUALIDADE E DESEMPENHO COMPATÍVEIS COM A FINALIDADE ASSISTENCIAL.				
8	FOCO AMBULATORIAL REFLETOR	3.0	Unidade	784,00	2.352,00
	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL – ILUMINAÇÃO LED, PEDESTAL COM RODÍZIOS FOCO REFLETOR AMBULATORIAL DESTINADO À ILUMINAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CLÍNICOS E EXAMES, COMPOSTO POR HASTE SUPERIOR CROMADA E FLEXÍVEL, PERMITINDO AJUSTES PRECISOS DE POSICIONAMENTO DO FOCO LUMINOSO, E HASTE INFERIOR PINTADA, MONTADA SOBRE PEDESTAL ESTÁVEL COM QUATRO RODÍZIOS, ASSEGURANDO MOBILIDADE, SUSTENTAÇÃO E SEGURANÇA DURANTE O USO. POSSUI ACABAMENTO COM PINTURA EPÓXI CURADA A 250 °C, GARANTINDO ELEVADA RESISTÊNCIA MECÂNICA, DURABILIDADE E PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS. APRESENTA ALTURA REGULÁVEL, COM				





RUBRICA

VARIÇÃO MÍNIMA ENTRE 90 CM E 164 CM, ADAPTANDO-SE ÀS DIFERENTES NECESSIDADES OPERACIONAIS. SISTEMA DE ILUMINAÇÃO POR LÂMPADA LED, COM ILUMINÂNCIA MÍNIMA DE 15.000 LUX A 500 MM, PROPORCIONANDO LUZ HOMOGENEA, EFICIENTE E ADEQUADA À PRÁTICA AMBULATORIAL EQUIPADO COM TRANSFORMADOR COM CHAVE SELETORA DE TENSÃO, COMPATÍVEL COM 127 V OU 220 V, FREQUÊNCIA 50/60 HZ, CONFORME A REDE ELÉTRICA LOCAL O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, PRÓPRIO PARA AMBIENTE ASSISTENCIAL, E ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS E REGULAMENTAÇÕES VIGENTES APLICÁVEIS, INCLUSIVE QUANTO À SEGURANÇA ELÉTRICA E DESEMPENHO, DEVENDO SER FORNECIDO EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO.					
9	DETECTOR FETAL PORTÁTIL – TIPO DOPPLER	5.0	Unidade	2.232,00	11.160,00
DETECTOR FETAL PORTÁTIL – TIPO DOPPLER, USO OBSTÉTRICO DETECTOR FETAL PORTÁTIL, DO TIPO MONITOR DOPPLER, DESTINADO À DETECÇÃO E MONITORAMENTO DOS BATIMENTOS CARDÍACOS FETAIS DURANTE O PERÍODO GESTACIONAL, INDICADO PARA UTILIZAÇÃO A PARTIR, NO MÍNIMO, DA 10ª SEMANA DE GESTAÇÃO, PERMITINDO A AVALIAÇÃO DO RITMO CARDÍACO FETAL AO LONGO DA GRAVIDEZ. O EQUIPAMENTO POSSIBILITA, ENTRE OUTRAS APLICAÇÕES CLÍNICAS, A DETECÇÃO PRECOZO DA GRAVIDEZ, A VERIFICAÇÃO DE VITALIDADE FETAL EM SITUAÇÕES DE RISCO, A IDENTIFICAÇÃO DE GRAVIDEZ MÚLTIPLA NAS FASES INICIAIS E, ENTRE A 24ª E A 26ª SEMANA, A LOCALIZAÇÃO DA PLACENTA, AUXILIANDO NA IDENTIFICAÇÃO DE PLACENTA PRÉVIA, BEM COMO A AUDIÇÃO DO FLUXO DO CORDÃO UMBILICAL, QUANDO APLICÁVEL. O EQUIPAMENTO DEVERÁ OFERECER SINAL SONORO DE ALTA QUALIDADE, COM BOA SENSIBILIDADE E CLAREZA, LIVRE DE RUÍDOS OU INTERFERÊNCIAS SIGNIFICATIVAS, GARANTINDO CONFIABILIDADE NA DETECÇÃO DOS SINAIS FETAIS					
10	REANIMADOR PULMONAR EM "T"	3.0	Unidade	16.508,00	49.524,00
REANIMADOR PULMONAR EM "T" – GERADOR DE FLUXO PARA VENTILAÇÃO E CPAP NEONATAL REANIMADOR PULMONAR EM "T", DO TIPO GERADOR DE FLUXO, DESTINADO À RESSUSCITAÇÃO E VENTILAÇÃO NEONATAL, INCLUINDO SUPORTE EM CPAP, INDICADO PARA USO EM SALAS DE PARTO, UNIDADES NEONATAIS E DEMAIS AMBIENTES ASSISTENCIAIS. O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR CONSTRUÇÃO MONOBLOCO, GARANTINDO ROBUSTEZ, DURABILIDADE E ESTABILIDADE OPERACIONAL DEVE PERMITIR CONTROLE PRECISO DAS PRESSÕES INSPIRATÓRIAS E EXPIRATÓRIAS, POR MEIO DE MANOVACUÔMETRO DE RESPOSTA RÁPIDA, POSSIBILITANDO O MONITORAMENTO CONTÍNUO DOS VALORES DE PIP E PEEP DURANTE A VENTILAÇÃO. DEVERÁ DISPOR DE VÁLVULAS MECÂNICAS LOCALIZADAS NO PAINEL FRONTAL, DESTINADAS AO AJUSTE INDEPENDENTE DE PRESSÃO INSPIRATÓRIA MÁXIMA (PIP), PRESSÃO EXPIRATÓRIA FINAL POSITIVA (PEEP) E PRESSÃO DE SEGURANÇA, ASSEGUANDO MAIOR CONTROLE E SEGURANÇA AO PACIENTE. O REANIMADOR DEVERÁ ATENDER, NO MÍNIMO, AOS SEGUINTE PARÂMETROS TÉCNICOS: TIPO DE VENTILAÇÃO: VENTILAÇÃO MANUAL CONTROLADA POR FLUXO, COM POSSIBILIDADE DE USO EM CPAP NEONATAL; PIP: AJUSTÁVEL, COM LIMITE MÍNIMO DE AJUSTE DE ATÉ 40 CMH ₂ O, COM SISTEMA DE SEGURANÇA CONTRA SOBRESSPRESSÃO; PEEP/CPAP: AJUSTÁVEL, COM FAIXA MÍNIMA DE 0 A 10 CMH ₂ O; FONTE DE GÁS: COMPATÍVEL COM AR COMPRIMIDO E/OU OXIGÊNIO MEDICINAL, PERMITINDO OPERAÇÃO COM AMBAS AS FONTES; FLUXO DE OPERAÇÃO: COMPATÍVEL COM VENTILAÇÃO NEONATAL SEGURA, CONFORME NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS; VÁLVULA DE SEGURANÇA: INCORPORADA AO SISTEMA PARA PREVENÇÃO DE PRESSÕES EXCESSIVAS; CONEXÕES: COMPATÍVEIS COM CIRCUITOS RESPIRATÓRIOS NEONATAIS PADRÃO. ACOMPANHAMENTOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS: MANGUEIRA COM CONEXÃO DUPLA PARA ENTRADA DE GÁS, COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,20 M; TUBO CORRUGADO.					
11	ESCALA HOSPITALAR COM 02 DEGRAUS	3.0	Unidade	405,00	1.215,00
ESCALA HOSPITALAR COM 02 DEGRAUS – ESTRUTURA METÁLICA ESCADA HOSPITALAR COM 02 DEGRAUS, DESTINADA AO AUXÍLIO DE ACESSO E POSICIONAMENTO DO USUÁRIO EM AMBIENTES ASSISTENCIAIS, CONFECCIONADA EM ESTRUTURA METÁLICA EM AÇO CARBONO, COM ACABAMENTO RESISTENTE E PINTURA ELETROSTÁTICA, GARANTINDO DURABILIDADE E PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO; DEGRAUS FIRMES E SEGUROS, DOTADA DE PÉS COM PONTEIRAS DE BORRACHA, VISANDO EVITAR DESLIZAMENTOS E PROTEGER O PISO, COM DESIGN COMPACTO, FUNCIONAL E ADEQUADO AO USO HOSPITALAR, DEVENDO SER FORNECIDA NOVA, SEM USO, E EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS E REGULAMENTAÇÕES VIGENTES APLICÁVEIS.					
12	MESA DE MAYO	3.0	Unidade	632,00	1.896,00
MESA DE MAYO – ESTRUTURA EM AÇO INOXIDÁVEL, ALTURA REGULÁVEL MESA DE MAYO DESTINADA AO APOIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS EM PROCEDIMENTOS ASSISTENCIAIS, CONFECCIONADA EM ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO INOXIDÁVEL, COM TUBOS DE DIÂMETRO APROXIMADO DE 25,40 MM, EQUIPADA COM 03 RODÍZIOS GIRATÓRIOS DE APROXIMADAMENTE 42 MM DE DIÂMETRO, PROPORCIONANDO MOBILIDADE E ESTABILIDADE; POSSUI BASE SUPERIOR EM FERRO REDONDO MACIÇO INOXIDÁVEL E BANDEJA EM AÇO INOXIDÁVEL COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 0,32 M x 0,48 M; APRESENTA ALTURA REGULÁVEL, COM VARIAÇÃO MÍNIMA DE 0,85 M E MÁXIMA DE 1,25 M, AJUSTÁVEL POR MEIO DE MANÍPULO, DEVENDO SER FORNECIDA NOVA, SEM USO, PRÓPRIA PARA AMBIENTE HOSPITALAR, E EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS E REGULAMENTAÇÕES VIGENTES APLICÁVEIS.					
13	SUPORTE DE HAMPER	3.0	Unidade	525,00	1.575,00
SUPORTE DE HAMPER – ESTRUTURA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM RODÍZIOS SUPORTE DE HAMPER DESTINADO AO ACONDICIONAMENTO DE ROUPAS E MATERIAIS EM AMBIENTES ASSISTENCIAIS, CONFECCIONADO EM ARMAÇÃO TUBULAR EM AÇO INOXIDÁVEL, EQUIPADO COM SACO EM TECIDO DE ALGODÃO CRU, RESISTENTE E REMOVÍVEL; DOTADO DE PÉS COM RODÍZIOS DE APROXIMADAMENTE 2 POLEGADAS, PROPORCIONANDO MOBILIDADE; APRESENTA CAPACIDADE APROXIMADA DE 100 LITROS E DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS DE 50,5 CM DE COMPRIMENTO, 44 CM DE LARGURA E 79 CM DE ALTURA, DEVENDO SER FORNECIDO NOVO, SEM USO, PRÓPRIO PARA USO HOSPITALAR, E EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS E REGULAMENTAÇÕES VIGENTES APLICÁVEIS.					
14	OXÍMETRO DE PULSO	3.0	Unidade	6.262,00	18.786,00
OXÍMETRO DE PULSO – MONITOR MULTIPARAMÉTRICO DE SPO ₂ E FREQUÊNCIA CARDÍACA OXÍMETRO DE PULSO DESTINADO AO MONITORAMENTO NÃO INVASIVO DA SATURAÇÃO PERIFÉRICA DE OXIGÊNIO (SPO ₂) E DA FREQUÊNCIA CARDÍACA, DOTADO DE VISOR LCD COLORIDO DE APROXIMADAMENTE 7 POLEGADAS, DE ALTA RESOLUÇÃO E CONTRASTE, COM EXIBIÇÃO CONTÍNUA EM TEMPO REAL DOS PARÂMETROS MEDIDOS, INCLUINDO SPO ₂ , FREQUÊNCIA CARDÍACA, FORÇA DE PULSO, ONDA PLETISMOGRÁFICA E TENDÊNCIAS DE MEDIÇÃO; DISPÕE DE MÚLTIPLOS MODOS DE VISUALIZAÇÃO, INCLUINDO DÍGITOS AMPLIADOS, VISUALIZAÇÃO EM MESA E GRÁFICO, BEM COMO ALARMES SONOROS					





RUBRICA

PROGRAMÁVEIS E AJUSTÁVEIS, COM FUNÇÕES DE SILENCIAMENTO; EQUIPADO COM CONTROLES OPERACIONAIS POR BOTÕES, INDICADORES LUMINOSOS DE FUNCIONAMENTO EM BATERIA E ENERGIA AC, STATUS DE CARGA DA BATERIA E ESTADO DE ALARME; POSSUI BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL DE LÍTIO, PORTA DE COMUNICAÇÃO EM REDE PARA CONEXÃO COM COMPUTADOR E COMPATIBILIDADE COM SENSORES ADULTO, PEDIÁTRICO E NEONATAL, DEVENDO SER FORNECIDO NOVO, SEM USO, PRÓPRIO PARA AMBIENTE HOSPITALAR, E EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS E REGULAMENTAÇÕES SANITÁRIAS VIGENTES APLICÁVEIS.					
15	BOMBA DE INFUSÃO VOLUMÉTRICA	3.0	Unidade	12.642,00	37.926,00
BOMBA DE INFUSÃO - VOLUMÉTRICA, USO HOSPITALAR CONTÍNUO BOMBA DE INFUSÃO VOLUMÉTRICA DESTINADA À ADMINISTRAÇÃO CONTROLADA DE SOLUÇÕES E MEDICAMENTOS POR VIA INTRAVENOSA, COM FAIXA DE AJUSTE DA TAXA DE FLUXO MÍNIMA DE 0,1 ML/H ATÉ, NO MÍNIMO, 1.800 ML/H, PRECISÃO DE INFUSÃO DE ±3%, FUNÇÃO DE VOLUME A SER ADMINISTRADO (VTBI) COM EXIBIÇÃO DO VOLUME INFUNDIDO EM TEMPO REAL, FUNÇÕES DE PURGA/BOLUS, MANUTENÇÃO DE VEIA ABERTA (KVO) AUTOMÁTICA AO TÉRMINO DA INFUSÃO, E ALARMES SONOROS E VISUAIS PROGRAMÁVEIS, INCLUINDO, NO MÍNIMO, ALARMES DE OCLUSÃO, TÉRMINO DE VTBI, AR NA LINHA, BATERIA FRACA E FALHA DE FUNCIONAMENTO; DOTADA DE TELA LCD COLORIDA, COM INTERFACE DE OPERAÇÃO POR TOQUE E/OU TECLADO, COMPATÍVEL COM USO DE LUVAS; EQUIPADA COM BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL DE LÍTIO, COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 7 HORAS, E ALIMENTAÇÃO POR ADAPTADOR EXTERNO, COMPATÍVEL COM ENTRADA AC 100-240 V, 50/60 HZ; COMPATÍVEL COM MÚLTIPLAS MARCAS DE EQUIPOS DE INFUSÃO, COM SISTEMA CONFIÁVEL DE DETECÇÃO DE AR NA LINHA E LIBERAÇÃO AUTOMÁTICA DE PRESSÃO EM CASO DE OCLUSÃO; COM CONECTIVIDADE SEM FIO (WI-FI) OU PORTA DE COMUNICAÇÃO PARA INTEGRAÇÃO COM SISTEMAS, QUANDO APLICÁVEL; CLASSIFICADA, NO MÍNIMO, COMO CLASSE II, TIPO CF, PRÓPRIA PARA USO HOSPITALAR CONTÍNUO, COM VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 5 ANOS, DEVENDO SER FORNECIDA NOVA, SEM USO, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS E REGULAMENTAÇÕES SANITÁRIAS VIGENTES, INCLUINDO REGISTRO VÁLIDO NA ANVISA					
16	MESA DE CABECEIRA HOSPITALAR	3.0	Unidade	728,00	2.184,00
MESA DE CABECEIRA HOSPITALAR - COM GAVETA E PRATELEIRA MESA DE CABECEIRA HOSPITALAR DESTINADA AO USO JUNTO AO LEITO, EQUIPADA COM GAVETA, CONFECCIONADA EM ESTRUTURA DE TUBO DE AÇO REDONDO, COM TAMPO, GAVETA E PRATELEIRA EM CHAPA DE AÇO CARBONO, PUXADOR EM MATERIAL PLÁSTICO E PÉS COM PONTEIRAS PLÁSTICAS, GARANTINDO ESTABILIDADE E PROTEÇÃO DO PISO; APRESENTA ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, ASSEGURANDO DURABILIDADE E RESISTÊNCIA; POSSUI DIMENSÕES APROXIMADAS DE 350 x 400 x 800 MM, DEVENDO SER FORNECIDA NOVA, SEM USO, PRÓPRIA PARA AMBIENTE HOSPITALAR, E EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS E REGULAMENTAÇÕES VIGENTES APLICÁVEIS.					

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 7 meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021

1.4.1. O fornecimento de bens é enquadrado como continuado, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando o Estudo Técnico Preliminar.

1.5. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 199.992,00 (cento e noventa e nove mil, novecentos e noventa e dois reais)**.

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.





3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A descrição dos requisitos da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. O prazo de entrega do(s) item(ns) é de 15 (quinze) dias, contado da emissão de Requisição formalizada pelo Contratante, em quantitativo especificado pelo Contratante.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 dias de antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Pedro Colo, nº 55, Centro, Guaraciaba do Norte / CE.

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§ 5º do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).



RUBRICA

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim .

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotarà no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.



6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.



RUBRICA

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias).

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.





RUBRICA

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.9. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:





a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

7.18. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.





7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.24. A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o § 1º do art. 145 da lei Federal nº 14.133/21.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade Pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço, por Lote.

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica

8.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;





RUBRICA

8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.11. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do §2º do art. 4º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.12. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS - CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos dos arts. 17 a 19 e 165 da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009.

8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da





Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.21. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física (alínea "c" do inciso II do art. 5º da IN Seges/ME nº 116, de 2021) ou de sociedade simples;

8.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021);

8.24. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.24.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um, obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:



I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) ÷ (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) ÷ (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) ÷ (Passivo Circulante);

8.2.4.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.2.4.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.2.4.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.25. Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.

8.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.27. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (§ 6º do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.27.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social

8.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.

Qualificação Técnica





RUBRICA

8.29. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.30. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.31. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.32. A licitante deverá apresentar Autorização de Funcionamento de Empresa – AFE, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, compatível com o objeto licitado.

9. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento, na(s) dotação(ões) 0503.10.302.0113.2.051 - FUNCIONAMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ, no(s) elemento(s) de despesa(s): 44905224 - Equipamentos e Material Permanente 44905208 - Equipamentos e Material Permanente.

9.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Guaraciaba do Norte/CE, 06 de maio de 2026


Alana Maria Martins Oliveira

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA
MATRÍCULA Nº 60419

